



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.585, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação de
Radiodifusão Comunitária Nossa FM.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação de Radiodifusão Comunitária Nossa FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.840.428/0001-08, com sede no Município de São Rafael, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 17 de dezembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.059
Data: 18.12.2025
Pág. 02

FÁTIMA BEZERRA
Governadora